



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.141, DE 20 DE setembro DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.412/95,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Benedito Moacyr Machado, localizada na Rua José Teófilo da Cruz, Bairro da Água Quente e cadastrada nesta Prefeitura sob RC nº 63.051.061.001, área essa necessária à implantação de próprios municipais:

Inicia-se no ponto A, ponto de divisa entre a propriedade de Kuba Transporte e Turismo Ltda. e a Rua José Teófilo da Cruz, e segue 34,00m até o ponto B, confrontando com a Rua José Teófilo da Cruz; daí deflete à direita e segue até o ponto E a saber: do ponto B ao ponto C com 11,70m; daí deflete à direita e segue até o ponto D com 34,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E com 85,00m; sendo do ponto B ao ponto E, confrontando com a propriedade de Bráslcio Martins de Oliveira; daí deflete à direita e segue 141,60m até o ponto A inicial, confrontando com propriedade de Kuba Transporte e Turismo Ltda.; perfazendo no perímetro acima uma área de 12.406,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-957a anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de setembro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de setembro de 1995.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO